



TERCEIROS

ANO I, Nº XLVIII. DAVINÓPOLIS – MA.

SEGUNDA FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

EDITALNº 002
DECRETONº 002
PORTARIASNº 003
EXTRATOS DE CONTRATOSNº 006
ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 006

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.davinopolis.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.davinopolis.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA
CNPJ: 01.616.269/0001-60
Rua. Cinco, S/N – Centro
Site: davinopolis.ma.gov.br
Diário: davinopolis.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

EDITAL

EDITAL Nº. 06/2020 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PENDÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APTOS/INAPTOS. CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019. DAVINÓPOLIS – MA, 29 DE MAIO DE 2020. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, divulga o **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PENDÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APTOS/INAPTOS. DAS PENDÊNCIAS: CARGO: 017 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ZONA URBANA **APROVADO(S):** 030135389 - FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA, 76.00, 1. Compareceu e entregou pedido de exoneração de cargo público, conforme Protocolo nº0383/2020 da Prefeitura de Davinópolis. **Documentação deferida.** CARGO: 018 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ZONA RURAL. **APROVADO(S):** 030126546 - GERLAN SOUSA DA COSTA, 69.00, 1. Compareceu e entregou certidão de vínculo e de compatibilidade de cargo, conforme Protocolo nº0369/2020 da Prefeitura de Davinópolis. **Documentação deferida.** CARGO: 020 - PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA **CLASSIFICADO(S):** 0301128425 - ZANADO PAVÃO SOUSA MESQUITA, 67.00, 1. Compareceu e entregou ato de exoneração no caso de acúmulo ilegal conforme Protocolo nº0372/2020 da Prefeitura de Davinópolis. **Documentação deferida.** CARGO: 024 - PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS **CLASSIFICADO(S):** 030133803 - GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA, 73.00, 1. Compareceu e entregou justificativa de escolaridade compatível com o cargo conforme previsto no 3.1 do Edital nº 01/2019. Entregou certidão de vínculo de compatibilidade de cargo e carga horária Protocolo nº0382/2020 da Prefeitura de Davinópolis. **Documentação aguardando deferimento.** CARGO: 026 - PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA **CLASSIFICADO(S):** 030136152 - ENOQUE CHAVES AGUIAR, 81.00, 1. **Documentação aguardando deferimento.** CARGO: 029 - PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA **CLASSIFICADO(S):** 030134661 - VALDECIR DE SOUSA SALGUEIRO FILHO, 63.00, 1. Compareceu e entregou certidão de vínculo e de compatibilidade de cargo e carga horária, conforme Protocolo nº0371/2020 da Prefeitura de Davinópolis. **Documentação deferida.** CARGO: 036 - AUXILIAR DE SALA - ZONA URBANA **APROVADO(S):** 030128224 - THAIS COSTA SILVA SOUSA, 60.00, 5. Compareceu e entregou ato de exoneração no caso de acúmulo ilegal conforme Protocolo nº0373/2020 da Prefeitura de Davinópolis. **Documentação deferida.** CARGO: 046 - MERENDEIRA - ZONA URBANA **CLASSIFICADO(S):** 030135047 - CELIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES, 74.00, 1. Compareceu e entregou ato de exoneração no caso de acúmulo ilegal conforme Protocolo nº0370/2020 da Prefeitura de Davinópolis. **Documentação deferida. DO RESULTADO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS:** I - Resultado Final após recurso: o candidato que logrou êxito na pendência de documentação com o deferimento fica convocado para a nomeação e posse, conforme o cronograma previsto a seguir: a) Para a Secretaria Municipal de Saúde: cargo de MÉDICO PSF, ENFERMEIRO, DENTISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO. **Posse dia 01 de junho de 2020 às 09h;** b) Para a Secretaria Municipal de Educação: cargos de COORDENADOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO, AUXILIAR DE SALA DE AULA, MERENDEIRA, VIGIA E ZELADOR. **Posse dia 01 de junho de 2020 às 09h;** c) Os cargos específicos para as Secretarias de Administração, Fazenda e Finanças, Controladoria, Procuradoria Municipal, Infraestrutura e Transporte, Desenvolvimento Social, Agricultura, bem como os cargos administrativos para Educação e Saúde terão datas de posse alinhadas conforme a situação, devido as suspensões temporariamente das atividades diante da pandemia; d) SOLENIDADE DE POSSE VIRTUAL: dos candidatos citados nas**

alíneas A e B correrá dia 01/06/2020 às 09h00min na modalidade virtual através da plataforma digital do <https://meet.google.com/> que pode ser baixado o aplicativo no dispositivo móvel ou acessar o link da reunião pelo computador. E) LINK PARA SOLENIDADE DE POSSE VIRTUAL DOS CANDIDATOS CONCURSO DIA 01/06/2020 AS 09H: <https://meet.google.com/qev-pctf-znb> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2020. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 032/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020. “Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Davinópolis e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, pela presente, **DECRETA:** Art. 1º - Que as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Davinópolis, constantes, devem ser levadas em considerações de acordo com a realidade local, obedecendo o estabelecido no decreto estadual vigente. Art. 2º - Para o enfrentamento inicial da emergência de saúde decorrente do coronavírus – COVID 19-, fica suspenso até **15 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado, no âmbito do Município de Davinópolis: I – a realização de atividades coletivas e de eventos, que envolvam aglomeração de pessoas, ainda que previamente autorizados pelo Poder Público Municipal, sejam eles desportivos, religiosos, político ou cultural, tais como: vaquejadas, cavalgadas, shows, circos, eventos científicos, romarias, cultos, missas, procissão, festa de padroeiro, passeatas e afins; II – o atendimento ao público nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais. § 1º - Fica suspenso até dia **15 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado, o funcionamento das atividades e os serviços não essenciais, a exemplo de academias, bares, centros comerciais, lojas e estabelecimentos congêneres; I - Os restaurantes, lanchonetes e congêneres poderão manter serviço de entrega (delivery) ou de retirada de alimentos no próprio estabelecimento por meio do sistema drive thru. § 2º - A realização da Feira Livre aos domingos deve seguir as orientações da Vigilância Sanitária, sendo obrigatório o uso de máscara e higienização dos estabelecimentos. § 3º - as atividades tais como boutiques, oficinas mecânicas, lojas de materiais de construção, armários e afins poderão funcionar parcialmente até as 15h00min horas. I - salão de beleza poderá funcionar com agendamento. § 4º - Não estão incluídos na suspensão de que trata este Decreto: I - a assistência médico-hospitalar, a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde; II - a distribuição e a comercialização de medicamentos; III - a distribuição e a comercialização de gêneros alimentícios por supermercados e congêneres; IV - os serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água; V - os serviços relativos à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica gás e combustíveis; VI - os serviços de captação e tratamento de esgoto e lixo; VII - serviços funerários; VIII - serviços de telecomunicações; IX - processamento de dados ligados a serviços essenciais; X - segurança privada; XI - imprensa. Art. 3º - O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento. Art. 4º - Os eventos, sejam eles públicos ou particulares, deverão ser fiscalizados pela Vigilância Sanitária, e esta poderá utilizar de poder de polícia para determinar cancelamento caso haja descumprimento deste Decreto. Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Departamento de Trânsito deverão recomendar a higienização dos veículos de transporte coletivo públicos e alternativos conforme as recomendações do Ministério da Saúde. Art. 5º - Ficam suspensas reuniões institucionais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Davinópolis/MA, salvo para atender assunto de excepcional interesse público, recomendando o uso das tecnologias e aplicativos para atividades remotas e virtuais. Parágrafo Único - Ficam suspensos os prazos e julgamentos dos processos administrativos disciplinares em andamento enquanto perdurar a situação epidemiológica atual. Art. 6º - Fica proibida e revogada a concessão de férias aos

profissionais de saúde, assim como a concessão de licenças para tratar de interesse particular. Art. 7º - Os servidores públicos que estiverem com sintomas inerentes à COVID-19 deverão ser periciados por equipe das Unidades Básicas de Saúde e encaminhados a exercerem suas atividades em regime home office ou atividades remotas. Parágrafo Único – Os servidores acima de 60 (sessenta) anos, grávidas, doentes crônicos ou em tratamento de câncer, ficam liberados para exercer suas funções home office ou remotamente, desde já. Art. 8º - Recomenda-se que a população de Davinópolis/MA em recente e/ou atual retorno de viagens internacionais, nacionais e locais com casos comunitários, em especial atenção aquelas localidades com transmissão sustentada do vírus, cumpra as medidas de recomendação que a Secretaria Municipal de Saúde vai emitir através de Portaria Específica. § 1º - A Secretaria Municipal de Saúde vai disponibilizar um número de telefone para tele atendimento. Art. 9º - É obrigatório, em todo o Município de Davinópolis o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, como medida não farmacológica destinada a contribuir para a contenção e prevenção da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS - CoV-2). § 1º - As máscaras de proteção devem ser utilizadas em locais públicos e em locais de uso coletivo, ainda que privados. § 2º - Fica obrigatório por parte do proprietário o fornecimento aos funcionários de máscara e álcool em gel 70% aos clientes, nos seguintes estabelecimentos: supermercados, mercearias, padarias, frutarias, farmácia e afins. § 3º - uso de máscara em ambiente domiciliar poderá ocorrer conforme recomendação médica. § 4º - Poder Público adotará as medidas necessárias para produção, distribuição e entrega de máscaras de proteção, em especial, para as pessoas em situação de rua e população baixa renda, de acordo com orçamento emergencial e programas e projetos voltados para atender a demanda. Art. 10 - Os estabelecimentos públicos e privados deverão incentivar seus servidores, funcionários, colaboradores e clientes a utilizarem máscaras de proteção. Art. 11 - Os estabelecimentos comerciais deverão instalar pia com água e sabão na entrada, fornecer álcool em gel 70% para higienização das mãos de clientes e funcionários. Art. 12 - Os restaurantes, lanchonetes poderão manter serviço de entrega (delivery) ou de retirada de alimentos no próprio estabelecimento. Art. 13 - Ficam suspensas as aulas presenciais nas escolas públicas da rede municipal de Davinópolis até dia 16 de junho de 2020. §1º - Durante a suspensão das aulas, as escolas deverão organizar os Serviços de Limpeza dos prédios de forma planejada e de acordo com os devidos cuidados de sanitização e higienização, respeitando as orientações de saúde. §2º - A Secretaria Municipal de Educação expedirá norma de planejamento para organização do parágrafo anterior. §3º - Os Servidores do Quadro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas serão orientados ao teletrabalho, homeoffice, para isso a Secretaria Municipal de Educação expedirá norma de planejamento para organização da prestação dos trabalhos. Art. 14 - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação realizar estudos, pesquisas, organizações de planos de trabalhos e projetos voltados para apoiar a continuidade da aprendizagem dos estudantes durante o período de distanciamento social, levando em consideração à necessária a retomada das atividades escolares, mas de forma não presencial, ou seja, de forma remota, enquanto durar a pandemia. Art. 15 - Em caso de necessidade de isolamento, a ser decidido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Vigilância em Saúde ou por determinação do Ministério da Saúde, de que trata este decreto, a passagem servirá de instrumento para abono de faltas ao serviço público, acaso o cidadão tratado seja servidor público municipal. Art. 16 - Fica os órgãos de fiscalização do município autorizados a proceder a devida fiscalização e fiel cumprimento ao presente decreto, podendo se necessário adentrar a todo e qualquer estabelecimento no âmbito territorial de Davinópolis. Parágrafo único - em caso de descumprimentos das presentes normas o estabelecimento será interdito por partes dos órgãos de fiscalização, por tempo indeterminado. Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao 01 de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.

PORTARIAS

PORTARIA NOM. Nº. 075/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020. Nomeação de **ENFERMEIRO - ZONA RURAL** desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **HERIKO SOUSA BEZERRA** para o cargo de **ENFERMEIRO - ZONA RURAL**, carga horária semanal de 40 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA NOM. Nº. 076/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020. Nomeação de **DENTISTA - ZONA URBANA** desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **THIAGO SERAFIM TEIXEIRA** para o cargo de **DENTISTA - ZONA URBANA**, carga horária semanal de 40 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA NOM. Nº. 077/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020. Nomeação de **DENTISTA – ZONA RURAL** desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **JEFFESON ANTÔNIO DE SOUSA SANTOS** para o cargo de **DENTISTA - ZONA RURAL**, carga horária semanal de 40 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA NOM. Nº. 078/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020. Nomeação de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - ZONA URBANA** desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA** para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - ZONA URBANA**, carga horária semanal de 20 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA NOM. Nº. 079/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020. Nomeação de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – ZONA RURAL** desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **GERLAN SOUSA DA COSTA** para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - ZONA RURAL**, carga horária semanal de 20 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA NOM. Nº. 080/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020. Nomeação de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA** desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **ZANADO PAVÃO SOUSA MESQUITA** para o cargo de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**, carga horária semanal de 40 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA NOM. Nº. 081/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020. Nomeação de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA** desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOHN JAMERSON DA SILVA BRITO** para o cargo de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**, carga horária semanal de 40 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA NOM. Nº. 082/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020. Nomeação de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL** desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **FELIPE SILVA DE SOUSA** para o cargo de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL**, carga horária semanal de 40 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA NOM. Nº. 083/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020. Nomeação de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA** desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **DAIANE LIMA QUEIROZ** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**, carga horária semanal de 40 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA NOM. Nº. 084/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020. Nomeação de **PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - LETRAS PORTUGUÊS (ZONA URBANA)** desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO,

EDITAL 001/2019, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA** para o cargo de **PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - LETRAS PORTUGUÊS (ZONA URBANA)**, carga horária semanal de 20 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA NOM. Nº. 085/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020. Nomeação de **PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA (ZONA URBANA)** desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **ENOQUE CHAVES AGUIAR** para o cargo de **PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA (ZONA URBANA)**, carga horária semanal de 20 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA NOM. Nº. 086/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020. Nomeação de **PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - LETRAS INGLÊS (ZONA URBANA)** desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **THAYANE DE SOUSA SILVA** para o cargo de **PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - LETRAS INGLÊS (ZONA URBANA)**, carga horária semanal de 20 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA NOM. Nº. 087/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020. Nomeação de **PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA (ZONA URBANA)** desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **MICHELLY SANTANA PEREIRA** para o cargo de **PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA (ZONA URBANA)**, carga horária semanal de 20 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal.**

PORTARIA NOM. Nº. 088/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020. Nomeação de **PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA (ZONA URBANA)** desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **VALDECIR DE SOUSA SALGUEIRO FILHO** para o cargo de **PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA (ZONA URBANA)**, carga horária semanal de 20 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO**

PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020.
RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.

PORTARIA NOM. Nº. 089/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020.
Nomeação de AUXILIAR DE SALA - ZONA URBANA desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) JESSICA MONTEIRO CUNHA para o cargo de AUXILIAR DE SALA - ZONA URBANA, carga horária semanal de 40 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.

PORTARIA NOM. Nº. 090/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020.
Nomeação de AUXILIAR DE SALA - ZONA URBANA desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) JANETHE MATOS DA SILVA para o cargo de AUXILIAR DE SALA - ZONA URBANA, carga horária semanal de 40 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.

PORTARIA NOM. Nº. 091/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020.
Nomeação de AUXILIAR DE SALA - ZONA URBANA desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) DANIELA PEREIRA SILVA para o cargo de AUXILIAR DE SALA - ZONA URBANA, carga horária semanal de 40 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.

PORTARIA NOM. Nº. 092/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020.
Nomeação de AUXILIAR DE SALA - ZONA URBANA desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) THAIS COSTA SILVA SOUSA para o cargo de AUXILIAR DE SALA - ZONA URBANA, carga horária semanal de 40 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.

PORTARIA NOM. Nº. 093/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020.
Nomeação de AUXILIAR DE SALA - ZONA URBANA desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, RESOLVE: Art.1º - Nomear

o (a) senhor (a) FRANCISCA CARVALHO CAVALCANTE para o cargo de AUXILIAR DE SALA - ZONA URBANA, carga horária semanal de 40 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal

PORTARIA NOM. Nº. 094/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020.
Nomeação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) NEUSIVÂNIA PEREIRA NASCIMENTO para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA, carga horária semanal de 30 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.

PORTARIA NOM. Nº. 095/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020.
Nomeação de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) RANIELE SILVA MATOS para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA, carga horária semanal de 40 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal

PORTARIA NOM. Nº. 096/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020.
Nomeação de MERENDEIRA - ZONA URBANA desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) CELIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES para o cargo de MERENDEIRA - ZONA URBANA, carga horária semanal de 40 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.

PORTARIA NOM. Nº. 097/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020.
Nomeação de VIGIA - ZONA URBANA desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) ANTONIO GUILHERME OLIVEIRA LIMA para o cargo de VIGIA - ZONA URBANA, carga horária semanal de 40 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.

PORTARIA NOM. Nº. 098/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020. Nomeação de **ZELADOR - ZONA URBANA** desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **DIONIS CABRAL DE AZEVEDO** para o cargo de **ZELADOR - ZONA URBANA**, carga horária semanal de 40 horas, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 1º de junho de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020. PROCESSO Nº 049/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA).
CONTRATADA DISTRIBUIDORA VIDA LTDA., CNPJ nº 03.460.198/0001-84. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). **PRAZO:** INÍCIO: 26.05.2020 **TÉRMINO:** 31.12.2020. **VALOR:** R\$ 468.283,71 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.0210.2055 - Manutenção da Farmácia Básica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.302.0210.2048 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.301.0202.2054 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-SRP CONTRATANTE: Município de Davinópolis. **CONTRATADA** IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ/MF nº 05.574.795/0001-65. **OBJETO:** aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). **PRAZO:** INÍCIO: 29.05.2020 **TÉRMINO:** 31.07.2020. **VALOR:** R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-SRP CONTRATANTE: Município de Davinópolis. **CONTRATADA** IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ/MF nº 05.574.795/0001-65. **OBJETO:** aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). **PRAZO:** INÍCIO: 29.05.2020 **TÉRMINO:** 31.07.2020. **VALOR:** R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2040 - Manutenção do FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-SRP CONTRATANTE: Município de Davinópolis. **CONTRATADA** L S DE CARVALHO - ME - CNPJ/MF nº 14.821.205/0001-42. **OBJETO:** aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). **PRAZO:** INÍCIO: 29.05.2020 **TÉRMINO:** 31.07.2020. **VALOR:** R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-SRP CONTRATANTE: Município de Davinópolis. **CONTRATADA** L S DE CARVALHO - ME - CNPJ/MF nº

14.821.205/0001-42. **OBJETO:** aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). **PRAZO:** INÍCIO: 29.05.2020 **TÉRMINO:** 31.07.2020. **VALOR:** R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transportes 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-SRP CONTRATANTE: Município de Davinópolis. **CONTRATADA** L S DE CARVALHO - ME - CNPJ/MF nº 14.821.205/0001-42. **OBJETO:** aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). **PRAZO:** INÍCIO: 29.05.2020 **TÉRMINO:** 31.07.2020. **VALOR:** R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0006.2074 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA), por intermédio de seu Secretário, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 004/2019, oriunda do Processo Administrativo nº 009/2019 - Pregão Presencial nº 007/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis (TO), responsável pelo gerenciamento da Ata, em que foram registrados preços da empresa Distribuidora Vida Ltda. - CNPJ nº CNPJ 03.460.198/0001-84, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos, conforme especificações abaixo:

MEDICAMENTO INJETÁVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML COM 5ML (VITAMINA C)	AMPOLA	1.200	1,11	1.332,00
2	BENZILPENICILIN A BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLA	425	24,82	10.548,50
3	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	400	8,00	3.200,00
4	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMID A 5MG/ML	AMPOLA	325	0,80	260,00
5	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	150	4,67	700,50
6	COMPLEXO B COM 2ML	AMPOLA	1.300	1,80	2.340,00
7	FUROSEMIDA 10MG/ML COM 2ML (Cotado 20mg/ 2ml)	AMPOLA	75	0,84	63,00
8	HIDROCORTISON A 100MG	AMPOLA	300	4,20	1.260,00

9	HIDROCORTISON A 500MG	AMPOLA	300	9,02	2.706,00
10	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML COM 1ML	AMPOLA	325	1,72	559,00
SUBTOTAL R\$					22.969,00

MEDICAMENTO FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRI MIDO	6.600	0,05	330,00
12	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRI MIDO	6.000	0,06	360,00
13	ACEBRONFILINA SUSP ADT	SUSPENÇÃO	300	12,30	3.690,00
14	ACEBRONFILINA SUSP INF	SUSPENÇÃO	300	4,78	1.434,00
15	ATENOLOL 50 MG	COMPRI MIDO	15.000	0,06	900,00
16	ATENOLOL 25 MG	COMPRI MIDO	15.000	0,05	750,00
17	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	5.000	0,59	2.950,00
18	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	FRASCO	500	1,90	950,00
19	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	15.000	0,25	3.750,00
20	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	500	6,29	3.145,00
21	AMBROXOL 15 MG	FRASCO	1.500	2,53	3.795,00
22	AMBROXOL 30 MG	FRASCO	1.500	2,90	4.350,00
23	AZITROMICINA 500MG	COMPRI MIDO	2.500	1,10	2.750,00

24	AZITROMICINA 600MG	SUSPENÇÃO	500	11,14	5.570,00
25	CAPTAPRIL 25 MG	COMPRI MIDO	15.000	0,06	900,00
26	CAPTAPRIL 50 MG	COMPRI MIDO	7.500	0,13	975,00
27	CEFALEXINA 500 MG	COMPRI MIDO	10.000	1,16	11.600,00
28	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	13,17	6.585,00
29	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRI MIDO	2.500	0,32	800,00
30	CETOCONAZOL POMADA	BISNAGA	250	5,52	1.380,00
31	DEXAMETASONA SUSPENSÃO	FRASCO	250	2,35	587,50
32	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	600	2,60	1.560,00
33	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE	FRASCO	1.500	1,99	2.985,00
34	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	1,27	1.270,00
35	DIPIRONA COMPRIMIDO 500 MG/ML	COMPRI MIDO	15.000	0,15	2.250,00
36	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRI MIDO	1.000	0,11	110,00
37	ENALAPRIL 10MG	COMPRI MIDO	5.000	0,11	550,00
38	ENALAPRIL 20MG	COMPRI MIDO	5.000	0,14	700,00
39	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	1.500	1,04	1.560,00
40	FUROSEMIDA 40MG	COMPRI MIDO	700	0,08	56,00
41	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRI MIDO	1.500	0,05	75,00
42	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	3,19	1.595,00
43	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRI MIDO	15.000	0,05	750,00
44	IBUPROFENO 600 MG	COMPRI MIDO	5.000	0,36	1.800,00
45	IVERMECTINA 6MG	COMPRI MIDO	1.500	0,38	570,00
46	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	300	4,46	1.338,00
47	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	500	4,23	2.115,00
48	LOSARTANA 50MG	COMPRI MIDO	15.000	0,12	1.800,00
49	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	250	1,61	402,50
50	MEBENDAZOL 100MG	COMPRI MIDO	1.500	0,11	165,00

	COMPRIMIDO				
51	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	15.000	0,14	2.100,00
52	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	1.500	1,45	2.175,00
53	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	1.500	0,17	255,00
54	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	BISNAG A	50	7,99	399,50
55	NEOMICINA+BACI TRACINA 10GR	BISNAG A	1.500	2,64	3.960,00
56	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	100	4,92	492,00
57	NIMESULIDA 100 MG/ GOTAS	COMPRIMIDO	1.000	3,26	3.260,00
58	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	0,12	600,00
59	NISTATINA CREME VAGINAL	BISNAG A	250	6,57	1.642,50
60	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	500	0,12	60,00
61	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,13	130,00
62	OMEPRAZOL 20MG	CAPSUL AS	5.000	0,12	600,00
63	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.500	0,96	1.440,00
64	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	5.000	0,08	400,00
65	PROPANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,05	250,00
66	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	2.500	0,32	800,00
67	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	PACOTE	100	0,73	73,00
68	SULFAMETOXAZO L+TRIMETOPRIMA 40+80MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	250	2,40	600,00
69	SULFAMETOXAZO L+TRIMETOPRIMA 400+80MG	COMPRIMIDO	5.000	0,17	850,00
70	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	15.000	0,06	900,00
71	SULFATO FERROSO SUSP ORAL 30ML	FRASCO	1.000	1,18	1.180,00
72	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	2.500	0,13	325,00
73	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	2.500	0,25	625,00
74	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	250	0,19	47,50
75	SIMETICONA 75MG GOTAS 10ML	FRASCO	100	1,67	167,00

76	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	5.000	1,68	8.400,00
77	TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	10.000	0,41	4.100,00
SUBTOTAL R\$					115.034,50

SORO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
78	MANITOL 20% 250ML	FRASCO	10	10,51	105,10
79	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO	2.500	4,39	10.975,00
80	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO	3.500	5,06	17.710,00
81	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	FRASCO	180	4,58	824,40
82	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRASCO	1.250	4,58	5.725,00
SUBTOTAL R\$					35.339,50

MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
83	ÁCIDO GEL 37% EM SERINGA (PACOTE COM 3UN)	PACOTE	40	6,09	243,60
84	ADESIVO DE RESTAURAÇÃO PARA DENTINA POWER BOND 2.2	UNIDADE	20	62,06	1.241,20
85	AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA COM 100 UND	CAIXA	18	51,56	928,08
86	ALCOOL 70%	FRASCO	216	5,88	1.270,08
87	ALGODÃO ROLETE PACOTE COM 100 UND	PACOTE	50	3,61	180,50
88	APLICADORES DESCARTÁVEIS BRUSH COM 100 UND	CAIXA	25	18,62	465,50

89	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA EMBALAGEM COM 200g	FRASCO	6	14,30	85,80					
90	BROCA DIAMANTADA N°2137	UNIDAD E	30	2,29	68,70					
91	BROCA CARBIDE 702HL	UNIDAD E	30	16,81	504,30					
92	BROCA CARBIDE FG 05	UNIDAD E	30	9,53	285,90					
93	BROCA CARBIDE FG 06	UNIDAD E	30	9,53	285,90					
94	BROCA CARBIDE FG 1/3	UNIDAD E	30	9,53	285,90					
95	BROCA CARBIDE FG 1/5	UNIDAD E	30	9,53	285,90					
96	BROCA CARBIDE FG 703	UNIDAD E	30	9,53	285,90					
97	BROCA CARBIDE FG 704	UNIDAD E	30	9,53	285,90					
98	BROCA CARBIDE FG2	UNIDAD E	30	9,53	285,90					
99	BROCA CARBIDE FG2HL	UNIDAD E	30	9,53	285,90					
100	BROCA CARBIDE FG4	UNIDAD E	30	9,53	285,90					
101	BROCA CARBIDE FG4HL	UNIDAD E	30	9,53	285,90					
102	BROCA CARBIDE FG5HL	UNIDAD E	30	9,53	285,90					
103	BROCA CARBIDE FG7	UNIDAD E	30	9,53	285,90					
104	BROCA DIAMANTADA N°3117	UNIDAD E	30	9,53	285,90					
105	BROCA DIAMANTADA 1012HL	UNIDAD E	30	2,29	68,70					
106	BROCA DIAMANTADA 1014HL	UNIDAD E	30	2,29	68,70					
107	BROCA DIAMANTADA 1016HL	UNIDAD E	30	2,29	68,70					
108	BROCA DIAMANTADA FG 1013	UNIDAD E	30	2,29	68,70					
109	BROCA DIAMANTADA FG 3119	UNIDAD E	30	2,29	68,70					
110	BROCA DIAMANTADA N°1014	UNIDAD E	30	2,29	68,70					
111	BROCA DIAMANTADA N°1015	UNIDAD E	30	2,29	68,70					
112	BROCA DIAMANTADA N°1016	UNIDAD E	30	2,29	68,70					
113	BROCA GATES N02 DE 28MM	UNIDAD E	30	22,01	660,30					
114	BROCA GATES N03 DE 28MM	UNIDAD E	30	22,01	660,30					
115	BROCA GATES N04 DE 28MM	UNIDAD E	30	22,01	660,30					
116	BROCA PONTA DIAMANTADA RG 1012	UNIDAD E	30	2,29	68,70					
117	BROCA PONTA DIAMANTADA RG 2135F	UNIDAD E	30	2,29	68,70					
118	CREME DENTAL COM 90G	CAIXA	3	20,05	60,15					
119	ESCOVA DENTAL INFANTIL PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	400	51,56	20.624,00					
120	ESCOVA PROFILÁTICA	UNIDAD E	40	1,61	64,40					
121	EUGENOL	UNIDAD E	15	15,26	228,90					
122	FIO DENTAL COM 100 MTS	UNIDAD E	15	5,79	86,85					
123	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDAD E	30	6,24	187,20					
124	FLÚOR GEL NEUTRO	UNIDAD E	25	8,19	204,75					
125	GLUTARON DE 1 LITRO	FRASCO	15	19,06	285,90					
126	HEMOSTOP SOLUÇÃO	FRASCO	10	39,30	393,00					
127	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A.	UNIDAD E	10	12,35	123,50					
128	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO	UNIDAD E	25	64,92	1.623,00					
129	IONÔMERO DE VIDRO PÓ	UNIDAD E	25	64,92	1.623,00					
130	LAMINA DE BISTURI N°15 CAIXA COM 101	CAIXA	5	53,09	265,45					
131	MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CONSTRUTOR CX C/ 50 UNID.	CAIXA	40	285,48	11.419,20					

132	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRUTOR CX C/ 50 UNID.	CAIXA	40	285,48	11.419,20
133	NYLON 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	25	49,65	1.241,25
134	NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	25	49,65	1.241,25
135	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNIDADE	5	5,54	27,70
136	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	20	17,17	343,40
137	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	20	17,17	343,40
138	OXIDO DE ZINCO	UNIDADE	10	6,28	62,80
139	PAPEL AUTOCLAVÁVEL 15CMX100M (ROLO)	UNIDADE	20	90,75	1.815,00
140	PAPEL AUTOCLAVÁVEL 25CMX100M (ROLO)	UNIDADE	20	151,26	3.025,20
141	PARAMONOCOLOR OFENOL COM 20ML	FRASCO	2	8,88	17,76
142	RESINA A2	UNIDADE	20	47,55	951,00
143	RESINA A3	UNIDADE	20	47,55	951,00
144	RESINA A4	UNIDADE	20	47,55	951,00
145	RESINA A3,6	UNIDADE	20	47,55	951,00
146	RESINA A5	UNIDADE	20	47,55	951,00
147	RESINA B3	UNIDADE	20	47,55	951,00
148	REVELADOR 475ML	FRASCO	5	53,47	267,35
149	SEDA 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	26	53,47	1.390,22
150	TIRA DE POLIESTER PACOTE COM 50 UND	PACOTE	505	20,99	10.599,95
151	TIRA METÁLICA 0,6	UNIDADE	15	4,78	71,70
152	TIRA METÁLICA 0,8	UNIDADE	15	4,78	71,70
153	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	25	7,62	190,50
154	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UNIDADE	2	7,64	15,28
SUBTOTAL R\$					86.411,32

LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
155	Agulha 25x7 mm	unidade	3.000	0,10	300,00
156	Descartex tamanho G	unidade	7	9,64	67,48
157	Garrote adulto	Unidade	4	8,81	35,24
158	Jaleco sem maga descartável cor verde pacote com 10 unidade FINALIDADE coleta de PCCU	pacote	5	23,20	116,00
159	Luva descartável M	caixa	20	25,78	515,60
160	Maleta para coleta em domicílio com adequação pra tubo 18x15	unidade	1	210,05	210,05
161	Seringa de 03 ml C/ Agulha	unidades	1.000	0,29	290,00
162	Seringa de 05 ml C/ Agulha	unidades	2.000	0,31	620,00
163	Seringa de 10 ml C/ Agulha	unidades	1.000	0,50	500,00
164	Seringa de 20 ml C/ Agulha	unidades	250	0,69	172,50
SUBTOTAL R\$					2.826,87

MATERIAL CORRELATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
165	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	24	5,69	136,56
166	AGULHA 13x4,5	UNIDADE	2.400	0,10	240,00
167	AGULHA 25x7	UNIDADE	3.000	0,10	300,00

168	ALCOOL 70% COM 1LITRO	FRASCO	450	5,88	2.646,00	185	ESPARADRAPO COM CAPA 10CM x 4,5MTS	UNIDADE	225	8,55	1.923,75
169	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE	45	15,18	683,10	186	LAMINA DE BISTURI Nº23 CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	18	53,09	955,62
170	ALMOTOLIA GRANDE	UNIDADE	8	4,78	38,24	187	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5	UNIDADE	240	1,70	408,00
171	ALMOTOLIA MÉDIA	UNIDADE	5	4,78	23,90	188	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 UND.	CAIXA	180	49,65	8.937,00
172	ALMOTOLIA PEQUENA	UNIDADE	10	4,78	47,80	189	NYLON 2.0 CAIXA COM 24 UNID.	CAIXA	20	49,65	993,00
173	ATADURA DE CREPE 10CM PACOTE COM 12 UND.	PACOTE	2.000	8,23	16.460,00	190	NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNID.	CAIXA	10	49,65	496,50
174	ATADURA DE CREPE 12CM PACOTE COM 12 UND.	PACOTE	2.000	9,97	19.940,00	191	NYLON 4.0 CAIXA COM 24 UNID.	CAIXA	5	49,65	248,25
175	ATADURA DE CREPE 15CM PACOTE COM 12 UND.	PACOTE	2.000	12,03	24.060,00	192	PVPI DEGERMANTE 1LITRO	FRASCO	90	30,74	2.766,60
176	ATADURA DE CREPE 20CM PACOTE COM 12 UND.	PACOTE	2.000	16,50	33.000,00	193	PVPI TÓPICO 1 LITRO	FRASCO	90	27,27	2.454,30
177	ATADURA DE CREPE 25CM PACOTE COM 12 UND.	PACOTE	1.000	21,65	21.650,00	194	SONDA FOLEY Nº14 CAIXA COM 10 UNID. 2 vias	CAIXA	10	39,53	395,30
178	ATADURA DE CREPE 30CM PACOTE COM 12 UND.	PACOTE	1.000	26,30	26.300,00	195	SONDA FOLEY Nº16 CAIXA COM 10 UNID.2 vias	CAIXA	10	39,53	395,30
179	ATROVENT GOTAS FRASCO COM 20ML	UNIDADE	30	1,43	42,90	196	SONDA FOLEY Nº18 CAIXA COM 10 UNID. 2 vias	CAIXA	30	39,53	1.185,90
180	BEROTEC GOTAS FRASCO COM 20ML	UNIDADE	30	5,77	173,10	197	SONDA URETRAL Nº8	UNIDADE	10	0,74	7,40
181	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 9FIOS COM 500 UNIDADES	PACOTE	1.500	22,91	34.365,00	SUBTOTAL R\$					205.702,52
182	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS	UNIDADE	2.000	1,91	3.820,00	TOTAL R\$					468.283,71
183	ESCALP 21G	UNIDADE	600	0,29	174,00						
184	ESCALP 23G	UNIDADE	1.500	0,29	435,00						

Total: R\$ 468.283,71 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos). Davinópolis (MA), 25 de maio de 2020. Adriano Lopes - Secretário Municipal de Saúde.

Estado do Maranhão
Município de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703
Diário.oficiaieletronico@davinopolis.ma.gov.br

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3015-6703

Assinatura Digital